



# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 105/25, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 - Dispõe sobre a declaração de dominialidade pública de área localizada no Município de Barro Alto, Estado da Bahia.
- RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 - Dispõe sobre a deliberação do Termo de Aceite e Compromisso do Cofinanciamento Federal do PETI e do Alimenta SUAS Bahia.



### Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30



#### DECRETO Nº 105/25, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de dominialidade pública de área localizada no Município de Barro Alto, Estado da Bahia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e:

#### CONSIDERANDO:

I - A necessidade de cumprimento das exigências legais para celebração de convênios com o Governo do Estado da Bahia;

II – O disposto na Lei Estadual nº 9.433/2005, que estabelece normas gerais para a celebração de convênios no âmbito do Estado da Bahia, bem como as demais normas complementares expedidas pela Secretaria da Educação (SEC-BA) e pela Secretaria de Relações Institucionais (SERIN-BA);

III - A necessidade de formalização da declaração de posse do imóvel onde será executada obra pública de interesse do Município, em parceria com o Governo Estadual.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada, para fins de cumprimento da legislação estadual vigente, relativa à celebração de convênios com o Governo do Estado da Bahia, especialmente a Lei Estadual nº 9.433/2005 e regulamentos correlatos, a posse do imóvel localizado no Loteamento Antenor Joaquim de Oliveira, nº 01, CEP: 44.895-000, Distrito de Gameleira, Barro Alto/BA, com Latitude: -11.54' 55"S e longitude: -41º 44' 31 "W, pertencente ao patrimônio público municipal.

**Art. 2º** O imóvel declarado no art. 1º deste Decreto será objeto de intervenção pública concernente a **Construção de Unidade de Atendimento Socioassistencial Pública do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, do Programa Construção SUAS Bahia, via cofinanciamento estadual.

**Art. 3º** Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, a veracidade das informações aqui prestadas, para que surtam os efeitos legais necessários à formalização do instrumento de repasse estadual.

Avenida Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, CEP: 44.895-000, Barro Alto/BA.  
[www.barroalto.ba.gov.br](http://www.barroalto.ba.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Barro Alto

## Diário Oficial do Município

segunda-feira, 8 de dezembro de 2025 | Ano I - Edição nº 00158 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30



**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2025.

**EVLAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**

**PREFEITO**

---

Avenida Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, CEP: 44.895-000, Barro Alto/BA.  
[www.barroalto.ba.gov.br](http://www.barroalto.ba.gov.br)



### Resolução



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO  
CNPJ: 13.234.349/0001-30



### RESOLUÇÃO CMAS N° 06/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a deliberação do Termo de Aceite e Compromisso do Cofinanciamento Federal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do SUAS, e do Termo de Aceite e Compromisso do Alimenta SUAS Bahia, no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia, para o provimento do benefício eventual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal N° 079/2010, e CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica – NOB, do SUAS,

#### RESOLVE:

**Art 1º - Aprovar** Termo de Aceite e Compromisso do Cofinanciamento Federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

**Art 2º - Aprovar** o Termo de Aceite e Compromisso do **Alimenta SUAS Bahia** no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia, para o provimento do Benefício Eventual.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barro Alto/BA, 08 de dezembro de 2025.

TARLIS MENDES DO NASCIMENTO  
Presidente do CMAS